



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de novembro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 042/2021 PROTOCOLO Nº EMDEC.2021.00001777-61

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, a **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, com sede à Avenida XV de novembro, 517 – Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.744.458/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023, o prazo do termo de contrato 042/2021.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 380.173,56 (trezentos e oitenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste aditamento o valor total do contrato passa de R\$ 753.405,50 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.133.579,06 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos).

DA RESILIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: As partes estipulam a presente cláusula para permitir a rescisão deste contrato, com o encerramento antecipado do prazo contratual, mediante aviso formal a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A partir da data de publicação do extrato deste termo de aditamento, ficam alteradas as cláusulas 4.4 e 4.17 do “Anexo I – Termo de Referência” conforme abaixo:

De:

4.4 Aceitar no mínimo as formas de pagamento: cartão de crédito, cartão de débito e boleto;

Para:

4.4 Aceitar no mínimo as formas de pagamento: cartão de crédito, cartão de débito, boleto e PIX;

De:

4.17 Para fins do serviço de GATEWAY DE PAGAMENTO acima definido as LICITANTES deverão cumprir os percentuais indicados na sua proposta, dentro dos limites máximos abaixo indicados na proposta da licitante:

- a. Débito: 2%
- b. Crédito: 5 %
- c. Boleto: R\$5,00

Para:

4.17 Para fins do serviço de GATEWAY DE PAGAMENTO acima definido as LICITANTES deverão cumprir os percentuais indicados na sua proposta, dentro dos limites máximos abaixo indicados na proposta da licitante:

- a. Débito: 2%
- b. Crédito: 5 %
- c. Boleto: R\$5,00
- d. PIX.: até R\$0,50 acrescidos de uma taxa de 0,5% (meio por cento) do valor da transação, limitada a R\$ 10,00.

CLÁUSULA SEXTA – A partir da data de publicação do extrato deste termo de aditamento, fica acrescida a cláusula 16.1 ao “Anexo I – Termo de Referência” conforme abaixo:

4.16.1. Para possibilitar eventuais ajustes técnicos realizados pela subcontratada responsável pelo serviço de gateway de pagamento, a CONTRATANTE permitirá durante os primeiros 60 (sessenta) dias corridos de operação da solução que a CONTRATADA receba do gateway de pagamento todo o montante oriundo das vendas de créditos do sistema e repasse à contratante em D+1 a parte líquida, ou seja descontada as taxas acordadas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterar por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Thaís Faria Ramos da Costa
Diretora de Projetos Estratégicos e Cidade Inteligente - Interina
EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Gilberto Guidorizzi da Silva Junior
G2 Empreendimentos e Logística Ltda

Testemunhas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO nº. 042/2021 - PREGÃO nº. 028/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2023 - 24 (vinte e quatro) meses

P0: Valor Total do Contrato: R\$ 743.000,00

Apostilamento nº. 01

Período: 24/03/2023 a 22/11/2023 – 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias – Reajuste de 4,30%

P0 Valor mensal unitário dos itens de 01 a 06 = R\$ 30.375,00

P0 Valor Total dos itens de 01 a 06 = R\$ 729.000,00

Do cálculo do reajuste:

Do valor total mensal com reajuste = R\$ 31.681,13

Da diferença do valor mensal = R\$ 31.681,13 - R\$ 30.375,00 = R\$ 1.306,13

Do valor do apostilamento para 7 meses = R\$ 1.306,13 x 7 = R\$ 9.142,91

Do valor do apostilamento para 29 dias = (R\$ 1.306,13/30) * 29 = R\$ 1.262,59

Do valor total do apostilamento = R\$ 9.142,91 + R\$ 1.262,59 = R\$ 10.405,50

Do valor total atualizado do Contrato: R\$ 743.000,00 + 10.405,50 = **R\$ 753.405,50**

Segue planilha:

GILBERTO GUIDORIZZI
DA SILVA
JUNIOR:44352808920

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GUIDORIZZI DA SILVA
JUNIOR:44352808920
Dados: 2023.11.21
16:58:46 -03'00'

CONTRATO 042/2021 - G2 Empreendimentos e Logística LTDA							APOSTILAMENTO 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 24 meses	Do valor do acréscimo mensal unitário (4,30%)	Novo valor unitário com reajuste	Valor Mensal com reajuste
1	Licença de uso de Software, modalidade de Software	unidade	1	R\$ 14.875,00	R\$ 14.875,00	R\$ 357.000,00	R\$ 639,63	R\$ 15.514,63	R\$ 15.514,63
2	Comodato de Equipamentos de fiscalização em veículos	kits	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 64,50	R\$ 1.564,50	R\$ 3.129,00
3	Smartphone com plano de dados.	unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2,15	R\$ 52,15	R\$ 521,50
4	Serviço de GATEWAY DE PAGAMENTO	unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 129,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.129,00
5	Serviço de Atendimento ao USUÁRIO e à REDE CREDENCIADA.	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 215,00	R\$ 5.215,00	R\$ 5.215,00
6	Suporte técnico, manutenção e atualização periódica preventiva, corretiva e evolutiva	unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 172,00	R\$ 4.172,00	R\$ 4.172,00
				R\$ 28.425,00	R\$ 30.375,00	R\$ 729.000,00	R\$ 1.222,28	R\$ 29.647,28	R\$ 31.681,13

SERVIÇOS DE PAGAMENTO ÚNICO				
QTD.	MÉTRICA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR MENSAL R \$
40	Funcionários da CONTRATANTE	Treinamento aos Funcionários da CONTRATANTE	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
5	Unidade	Integrações e customizações com os sistemas legados	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 14.000,00

GATEWAY DE PAGAMENTO		
FORMA DE PGT	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
Débito	2% por transação	1,99% por transação
Crédito	5% por transação	4,99% por transação
Boleto	R\$5,00 por boleto (limitado a um valor mínimo de R\$100)	R\$ 4,99 po boleto (limitado a um valor mínimo de R\$ 100,00)

TOTAL GLOBAL	R\$ 743.000,00
--------------	----------------

Aditamento 01 - Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses, Inclusão de Cláusula Resolutiva e de forma de pagamento via PIX

Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses :

Período: 23/11/2023 a 22/11/2024

Valor mensal do contrato: R\$ 31.681,13

Valor do aditamento para 12 (doze) meses: R\$ 31.681,13 x 12 = **R\$ 380.173,56**

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 753.405,50 + R\$ 380.173,56 = **R\$ 1.133.579,06**

Segue planilha:

GILBERTO
GUIDORIZZI DA SILVA
JUNIOR:443528
08920

Assinado de forma digital por GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR:44352808920
Dados: 2023.11.21 16:58:25 -03'00'

CONTRATO 042/2021 - G2 Empreendimentos e Logística LTDA							APOSTILAMENTO 01			Aditamento 01	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 24 meses	Do valor do acréscimo mensal unitário (4,30%)	Novo valor unitário com reajuste	Valor Mensal com reajuste	Valor Mensal	Valor - Prorrogação por 12 meses
1	Licença de uso de Software, modalidade de Software	unidade	1	R\$ 14.875,00	R\$ 14.875,00	R\$ 357.000,00	R\$ 639,63	R\$ 15.514,63	R\$ 15.514,63	R\$ 15.514,63	R\$ 186.175,56
2	Comodato de Equipamentos de fiscalização em veículos	kits	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 64,50	R\$ 1.564,50	R\$ 3.129,00	R\$ 3.129,00	R\$ 37.548,00
3	Smartphone com plano de dados.	unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2,15	R\$ 52,15	R\$ 521,50	R\$ 521,50	R\$ 6.258,00
4	Serviço de GATEWAY DE PAGAMENTO	unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 129,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.129,00	R\$ 3.129,00	R\$ 37.548,00
5	Serviço de Atendimento ao USUÁRIO e à REDE CREDENCIADA.	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 215,00	R\$ 5.215,00	R\$ 5.215,00	R\$ 5.215,00	R\$ 62.580,00
6	Suporte técnico, manutenção e atualização periódica preventiva, corretiva e evolutiva	unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 172,00	R\$ 4.172,00	R\$ 4.172,00	R\$ 4.172,00	R\$ 50.064,00
				R\$ 28.425,00	R\$ 30.375,00	R\$ 729.000,00	R\$ 1.222,28	R\$ 29.647,28	R\$ 31.681,13	R\$ 31.681,13	R\$ 380.173,56

Inclusão de Cláusula Resolutiva e de forma de pagamento via PIX

De: A partir da data de publicação do Termo de Aditamento 01 a 22/11/2024

Sem ônus

GILBERTO
GUIDORIZZI DA SILVA
JUNIOR:44352808920

Assinado de forma digital por GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR:44352808920
Dados: 2023.11.21 16:58:10 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 17/11/2023, às 10:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI, Analista Administrativo Júnior**, em 17/11/2023, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FARIA RAMOS DA COSTA, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 21/11/2023, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9587095** e o código CRC **8F3D9AB5**.